

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 77/2015 de 12 de Maio de 2015

Considerando os objetivos do Governo dos Açores de, sob a égide da defesa e valorização do património arquitetónico e cultural regional, prosseguir a redefinição e a consolidação da rede regional de equipamentos culturais, através da sua entrada progressiva em funcionamento e o estabelecimento das necessárias complementaridades, quer através da instalação de novos museus, quer através da conclusão dos processos que decorrem de anos anteriores;

Considerando que se encontra concluído o projeto de construção do novo polo de Vila do Porto do Museu de Santa Maria, estando assim reunidas as condições para abertura do concurso para a adjudicação da respetiva empreitada;

Considerando a necessidade de concretizar este projeto, de modo a dotar a ilha de Santa Maria de melhores instalações para a salvaguarda e exposição pública do seu património cultural;

Considerando que os encargos decorrentes deste procedimento serão suportados por conta das verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 05.10 – Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural, Ação 05.10.18 – Museu de Santa Maria;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos dos concursos para adjudicação de empreitadas de obras públicas e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito.

Assim, no uso dos poderes conferidos pelas alíneas d) e e), do n.º 1, do artigo 90.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, e no n.º 2, do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, na alínea b), do artigo 19.º, no n.º 1, do artigo 36.º, no artigo 38.º, na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º, no artigo 43.º, no n.º 1, do artigo 47.º, no artigo 67.º, no n.º 5, do artigo 106.º, no n.º 1, do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, e nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a abertura de um concurso público para a adjudicação da empreitada de construção do novo polo de Vila do Porto do Museu de Santa Maria, pelo preço base de € 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil de euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo máximo de 365 dias (1 ano);

2- Delegar poderes no Secretário Regional da Educação e Cultura, Avelino de Freitas de Meneses, com faculdade de subdelegar, para praticar todos os atos atinentes ao procedimento pré-contratual, incluindo a aprovação das peças do procedimento e a nomeação do respetivo júri, bem como para praticar todos os atos subsequentes atinentes ao mesmo procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com exceção da adjudicação e incluindo a outorga do contrato;

3- A presente resolução produz à data da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto, em 4 de maio de 2015. - O
Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.